



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.067/2005

Ementa: “ *Que dá nome de rua de Antônio de Souza Filho, que bifurca com a Travessa Raquel Marques contém outras providencias*”..

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, autoriza, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome de rua que bifurca com a Travessa Raquel Marques, no Bairro Jardim Guanabara, próximo a Rua Dom Luiz Orione, de **Rua Antônio de Souza Filho**.

Art. 2º - A família do homenageado deverá ser previamente avisada pelo Executivo Municipal, para proceder a necessária inauguração, arcando o Município com as despesas da confecção das placas para que as mesmas possam ser colocadas nos locais pré-determinado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço Municipal, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1067, SANCIONADA EM 24/02/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

24/02/05 A 04/03/05

